

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
Fone/Fax: (35) 3525-1563 – email: camaradelfinopolis@gmail.com

PROPOSTA DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2020 QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1ª PROPOSTA DE EMENDA – Modificativa

- Altera o art. 3º, do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

*Art.3º - As ocupações irregulares do solo para fins urbanos, existentes no município de Delfinópolis, **deverão** ser objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei.*

2ª PROPOSTA DE EMENDA – Modificativa

- Altera o parágrafo único do art. 23, do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

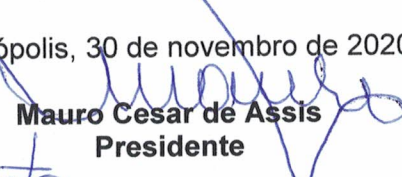
Art. 23 (...)

Parágrafo único – Os legitimados previstos no *caput* deste artigo deverão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

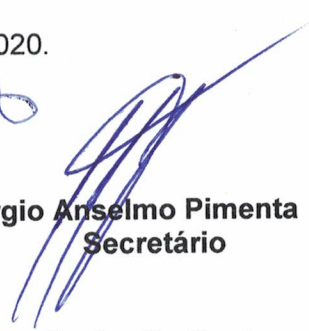
As emendas acima são necessárias para obrigar que os possuidores de imóveis em situação irregular participem do presente projeto, de forma a solucionar a questão fundiária das ocupações precárias em nosso Município.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação da proposta de emendas ao projeto epigrafiado, ainda, que se manifestem de acordo, no sentido do pedido de urgência, para que a mesma seja incluída na ordem do dia e que a mesma possa ser votada ainda nesta sessão em primeira discussão e deliberação.

Delfinópolis, 30 de novembro de 2020.


Mauro Cesar de Assis
Presidente


Doris Day Aparecida Ferreira Pimenta
Vice-Presidente


Fransérgio Anselmo Pimenta
Secretário


Analdo Arantes Vieira
Vereador

Danilo Araújo Santos
Vereador


José Carlos de Oliveira
Vereador


Maria Beatriz Pinto de Almeida
Vereadora

Rodrigo Medeiros de Castro
Vereador

Sebastião Ferreira de Oliveira
Vereador